



IPATINGA

Ofício n.º 268/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 25 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer para acobertar despesas com equipamentos, infraestrutura e shows artísticos em eventos realizados pela Administração Municipal, bem como com materiais de consumo para atender à Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri – EMAC.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 224 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Subunidade:	21600.001	GABINETE DA SEMCEL
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ 415.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Subunidade:	21600.003	DEPTO DE CULTURA
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.122.0008.2190	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO		443.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22800	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Subunidade:	22800.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Proj/Ativ:	2.22800.001.27.812.0009.2173	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER – FUNDEL
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES 143.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



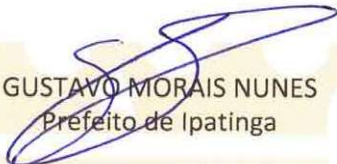
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0009	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - BDMG	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	300.000,00
		CONTRATO	
TOTAL DA REDUÇÃO			443.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

